



Valide aqui
este documento



SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705

Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010

Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: serventiaregistralslm@gmail.com

Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



CERTIDÃO DE MATRÍCULA IMOBILIÁRIA – INTEIRO TEOR

Matrícula (CNM): 077065.2.0033236-63

(expedida em **23 de maio de 2025**)

Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa, Oficial Registrador da Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE (Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas), na forma da lei.

CERTIFICO que a requerimento da parte interessada, conforme Protocolo de Pedido de Certidão n. 40.686, nos termos dos artigos 19, da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e 1239, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE) –, revendo nos livros, fichas e demais documentos, a meu cargo, nesta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, encontrei no **Livro n. 2 - Registro Geral**, a Matrícula (CNM) n. **077065.2.0033236-63**, passando, pois, a certificar o que segue:

Dados do Imóvel: Apartamento Residencial, em fase construção, n. 206 (duzentos e seis), Bloco 06 (seis), do empreendimento denominado Condomínio Residencial Vila Brasil, situado na rua Barão de Caruaru, s/n, bairro Muribara, na cidade de São Lourenço da Mata/PE, do **Tipo 2**, o qual será composto por: 01 (um) terraço ou varanda, sala (estar e jantar), circulação, 02 (dois) quartos, um BWC social, área de serviço e cozinha, além de uma vaga para estacionamento de veículo não vinculada à unidade; sendo uma área total de **60,68m² (sessenta metros e sessenta e oito centímetros quadrados)**, **45,90m² (quarenta e cinco metros e noventa centímetros quadrados)** de área privativa total e **14,78m² (quatorze metros e setenta e oito centímetros quadrados)** de área de uso comum, tendo uma **fração ideal de 0,00414** do Lote de terras 03 (três), desmembrado do Engenho Constantino, situado na Rua Barão de Caruaru s/n, bairro Muribara neste município de São Lourenço da Mata/PE, com uma área de terras total de 22.186,91m² (vinte e dois mil, cento e oitenta e seis metros e noventa e um centímetros quadrados), com as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V48**, de coordenadas N 9.114.719,79 m e E 274.859,20 m; limitando com a Rua Barão de Caruaru no sentido via de acesso a BR 408(Estrada do TIP) e faixa de domínio da via local (BR 408) de acesso a Cidade de São Lourenço, passando pelos seguintes vértice com azimute de de 193°28'06", ângulo de 104°44'19" e distância de 16,76m até o vértice **V13**, de coordenadas N 9.114.703,50 m e E 274.855,30m; com azimute de 203°58'37", ângulo de 170°18'26" e distância de 22,66m até o vértice **V14**, de coordenadas N 9.114.682,66 m e E 274.846.39m; com azimute de 204°42'53", ângulo de 178°25'52" e distância de 25,48m até o vértice **V15**, de coordenadas N 9.114.659,52 m e E 274.835,74m; com azimute de 208°10'47", ângulo de





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4JXLL-K5NNS-89SHL-YVGML>

176°32'54" e distância de 17,62m até o vértice **V16**, de coordenadas N 9.114.643,99 m e E 274.827,42m; com azimute de 216°19'00", ângulo de 171°51'30" e distância de 5,39m até o vértice **V17**, de coordenadas N 9.114.639,65 m e E 274.824,23m; com azimute de 224°20'57", ângulo de 171°59'40" e distância de 13,08m até o vértice **V18**, de coordenadas N 9.114.630,30 m e E 274.815,09m; com azimute de 236°20'51", ângulo de 167°56'43" e distância de 12,65m até o vértice **V19**, de coordenadas N 9.114.623,29 m e E 274.804,56 m; com azimute de 241°39'11", ângulo de 174°44'23" e distância de 11,79m até o vértice **V20**, de coordenadas N 9.114.617,69 m e E 274.794,18m; com azimute de 248°02'05", ângulo de 173°37'48" e distância de 11,04m até o vértice **V21**, de coordenadas N 9.114.613,56 m e E 274.783,94 m; com azimute de 253°10'03", ângulo de 174°49'43" e distância de 11,54m até o vértice **V22**, de coordenadas N 9.114.610,22m e E 274.772,90m; com azimute de 259°59'15", ângulo de 173°11'50" e distância de 14,38m até o vértice **V23**, de coordenadas N 9.114.607,72 m e E 274.758,78 m; com azimute de 267°51'11", ângulo de 172°7'9" e distância de 13,07m até o vértice **V24**, de coordenadas N 9.114.607,23m e E 274.745,67m; com azimute de 274°04'53", ângulo de 176°47'20" e distância de 30,74m até o vértice **V25**, de coordenadas N 9.114.607,81 m e E 274.714,94 m; deste segue limitando com a faixa de domínio da via local (BR 408) de acesso a cidade de São Lourenço da Mata, passando pelos seguintes vértices: com azimute de 282°45'35", ângulo de 168°19'9" e distância de 57,60m até o vértice **V26**, de coordenadas N 9.114.620,53m e E 274.658,77m; com azimute de 274°25'42", ângulo de 188°19'59" e distância de 14,89m até o vértice **V27**, de coordenadas N 9.114.621,56m e E 274.643,92m; limitando-se com o n. 52 da Rua Valdir Correa e faixa de domínio da via local (BR 408) de acesso a Cidade de São Lourenço, com azimute de 350°28'08", ângulo de 103°57'24" e distância de 13,71m até o vértice **V28**, de coordenadas N 9.114.635,20m e E 274.641,65m; com azimute de 348°03'23", ângulo de 182°24'50" e distância de 32,27m até vértice **V29**, de coordenadas N 9.114.666,78m e E 274.634,97m; limitando-se com o n. 25 da Rua Valdir Correa, com azimute de 350°35'57", ângulo de 177°27'24" e distância de 30,98m até o vértice **V51**, de coordenadas N 9.114.697,34 m e E 274.629,90 m; deste segue limitando com Lote 02, passando pelos seguintes vértices com azimute de 90°00'00", ângulo de 80°35'55" e distância de 83,99 até o vértice **V50**, de coordenadas N 9.114.697,34 m e E 274.713,89 m; com azimute de 00°00'00", ângulo de 90°0'0" e distância de 43,80m até o vértice **V49**, de coordenadas N 9.114.741,14 m e E 274.713,89 m; com azimute de 90°00'00", ângulo de 270°0'0" e distância de 110,11m até o vértice **V46**, de coordenadas N 9.114.741,14 m e E 274.824,00 m; deste segue limitando com Lote 05, passando pelos seguintes vértices: com azimute de 180°00'00", ângulo de 90°0'0" e distância de 2,47m até o vértice **V47**, de coordenadas N 9.114.738,67 m e E 274.824,00 m; com azimute de 118°12'18", ângulo de 241°47'42" e distância de 39,94m até o vértice **V48**, de coordenadas N 9.114.719,79 m e E 274.859,20 m ponto inicial da descrição deste perímetro. **Cadastro de Inscrição Municipal** sob número **1.2265.136.01.1079.183**, sequencial número **105098**.

Dados do Proprietário: **VL CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no **CNPJ** n. **12.529.679/0001-90**, com sede na Avenida Antônio de Góes, n. 742, sala 201, bairro Pina, CEP 51010-000, na cidade do Recife/PE.

Registro Anterior: Matrícula n. 23.294, Livro n. 2, Registro Geral. São Lourenço da Mata/PE, 26/12/2022. Eu, JOELMA MARQUES DE LIMA, escrevente a digitei,



Valide aqui
este documento



SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705
Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010
Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: serventiaregistralslm@gmail.com
Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



_____, Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA,
Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo, _____.

Av.1 - 33236 - Protocolo n. 45170 - 21/12/2022 11:09:40 - COMUNICAÇÃO DO REGISTRO DO MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO DO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO RESIDENCIAL VILA BRASIL: Procedo a presente averbação para constar que o Memorial da incorporação do empreendimento imobiliário Residencial Vila Brasil, situado na Rua Barão de Caruaru, s/n, bairro Muribara, na cidade de São Lourenço da Mata/PE, da propriedade da VL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF n. 12.529.679/0001-90, foi registro no R-2, em data de 26/10/2020, com a concretização da incorporação imobiliária feita na AV-5, em data de 20/04/2021, e suas retificações feitas nas AV-7 e AV-55, em datas de 09/11/2021 e 23/02/2022, respectivamente, na Matrícula n. 23.294, desta Serventia Registral. Guia de recolhimento **SICASE n. 16390257**, no valor total de R\$ 58,58, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 35,62; TSNR: R\$ 15,83; FERC R\$ 3,96; FERM-PJPE R\$ 0,40; FUNSEG R\$ 0,79; e ISS R\$ 1,98. **Selo digital** n. 0077065.XYD11202201.03411 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 26/12/2022. Eu, JOELMA MARQUES DE LIMA, escrevente a digitei, _____, Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo, _____.

Av.2 - 33236 - Protocolo n. 45170 - 21/12/2022 11:09:40 - COMUNICAÇÕES: Procedo esta averbação, de acordo com os artigos 153-B, do Provimento n. 20, de 20 de novembro de 2009, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ/PE) - Código de Normas do Extrajudicial - e 237-A, § 1º, da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973: **DA INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO EDILÍCIO** – para constar que o empreendimento imobiliário **Residencial Vila Brasil**, localizado na Rua Barão de Caruaru, s/n, bairro Muribara, na cidade de São Lourenço da Mata/PE, foi instituído no R-1 e nas AV-8 e AV-56, da Matrícula n. 23.294, em datas de 26/10/2020, 09/11/2021 e 23/02/2022, desta Serventia Registral, pela **VL CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ n. 12.529.679/0001-90; **DO REGISTRO DA MINUTA DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO EDILÍCIO** - para constar que o empreendimento imobiliário **Residencial Vila Brasil**, localizado na Rua Barão de Caruaru, s/n, bairro Muribara, na cidade de São Lourenço da Mata/PE, foi registrada sob o n. 1.916, 1.933 e 1.953, no Livro n. 3 - Registro Auxiliar -, em datas de 26/10/2020, 09/11/2021 e 23/02/2022, desta Serventia Registral; **DA CONSTITUIÇÃO DO PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO** – para constar que o empreendimento imobiliário do **Residencial Vila Brasil**, localizado na Rua Barão de Caruaru, s/n, bairro Muribara, na cidade de São Lourenço da Mata/PE, foi averbado sob o n. AV-3, da Matrícula n. 23.294, em data de 11/11/2020, desta Serventia Registral, a sua





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4JXLL-K5NNS-89SHL-YVGML>

submissão ao Regime de Patrimônio de Afetação, de acordo com as regras previstas nos artigos 31-A a 31-F, da Lei n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964; **DA GARANTIA HIPOTECÁRIA** - para constar que o imóvel, objeto da presente Matrícula, encontra-se hipotecado em favor da Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, CEP 70304-914, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, nos termos do contrato de abertura de crédito e mútuo para construção de empreendimento imobiliário com garantia hipotecaria e outras avenças, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela sob o n. 8.7877.1177770-9, com caráter de escritura pública, datado de 17/06/2021, devidamente registrado sob o n. **R-6**, da **Matrícula n. 23.294**, em data de 23/07/2021, desta Serventia Registral; **DA CONCRETIZAÇÃO DA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA** - para constar que o empreendimento imobiliário **Residencial Vila Brasil**, localizado na Rua Barão de Caruaru, s/n, bairro Muribara, na cidade de São Lourenço da Mata/PE, foi concretizado na AV-5, da Matrícula n. 23.294, em data de 20/04/2021, desta Serventia Registral, pela **VL CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ n. 12.529.679/0001-90, na conformidade dos artigos 1.205, do Provimento n. 20, de 20 de novembro de 2009, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ/PE) - Código de Normas do Extrajudicial - e 33, da Lei n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964. **DO CANCELAMENTO DA GARANTIA HIPOTECÁRIA** - para constar que foi cancelada a garantia hipotecaria registrada sob o n. **R-5**, da **Matrícula 23.294**, em data de 23/07/2021, desta Serventia Registral, nos termos do contrato de abertura de crédito e mútuo para construção de empreendimento imobiliário com garantia hipotecária e outras avenças, que entre si celebram VL Construtora Ltda, e Caixa Econômica Federal (CEF), com recursos do fundo de garantia do tempo de serviço - FGTS, no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela, n. 8.7877.1177770-9, datado de 17/06/2021. Guia de recolhimento **SICASE n. 16390257**, no valor total de R\$ 58,58, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 35,62; TSNR: R\$ 15,83; FERC R\$ 3,96; FERM-PJPE R\$ 0,40; FUNSEG R\$ 0,79; e ISS R\$ 1,98. **Selo digital** n. 0077065.LER11202201.03412 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 26/12/2022. Eu, JOELMA MARQUES DE LIMA, escrevente a digitei, _____, Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo, _____.

R.3 - 33236 - Protocolo n. 45170 - 21/12/2022 11:09:40 - COMPRA E VENDA - CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - N. 8.7877.1409764-4, DATADO DE 20/05/2022: Procedo este registro da compra e venda, nos termos do Contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - recursos do FGTS, para constar que a empresa: **VL CONSTRUTORA LTDA, na condição de vendedora, incorporadora, construtora e fiadora**, inscrita no **CNPJ n. 12.529.679/0001-90**, com sede na Avenida Antônio de Góes, n. 742, sala 201, bairro Pina, CEP 51010-000, na cidade do Recife/PE, representada por:



Valide aqui
este documento



SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705

Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010

Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: serventiaregistralslm@gmail.com

Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Luiz Augusto Machado Costa Taboas Filho, brasileiro, nascido aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 1982, portador da carteira nacional de habilitação n. 01691194507 (CNH Detran PE), expedida em 26/09/2017, e do CPF/MF n. 040.091.444-16, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua José Aderval Chaves, n. 232, apartamento n. 401, bairro Boa Viagem, CEP 51111-030, na cidade do Recife/PE; e Ricardo Bezerra Demello Lopes Cruz, brasileiro, nascido aos 15 dias do mês de outubro do ano de 1982, portador da carteira de identidade civil n. 6.167.474 (RG SSP PE) e do CPF/MF n. 039.287.504-70, administrador, solteiro, residente e domiciliado na Rua Professor Osias Ribeiro, n. 59, apartamento 302, bairro Boa Viagem, CEP 51111-100, na cidade do Recife/PE, **vendeu** o imóvel objeto desta Matrícula, a **JOSEANE BATISTA DA SILVA, na condição de compradora**, brasileira, nascida aos 7 dias do mês de setembro do ano de 1964, filha de Otavio Batista da Silva e Maria Eneide Silva, portadora da carteira de identidade civil n. **2.381.561** (RG SDS PE), expedida em 26/05/2007, e do CPF/MF n. **551.837.434-87**, enfermeira, divorciada, que declarou não conviver em regime de união estável, residente e domiciliado na Rua Tuparetama, n. 93, bairro da Estancia, CEP 50771-460, na cidade do Recife/PE, pelo valor total de **R\$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais)**, sendo esta importância composta mediante a integralização dos recursos seguintes: valor dos recursos próprios de R\$ 33.641,00 (trinta e três mil, seiscentos e quarenta reais); valor do desconto complemento concedido pelo FGTS/União de R\$ 38.159,00 (trinta e oito mil, cento e cinquenta e nove reais); e financiamento concedido pela credora fiduciária de R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais). **AVALIAÇÃO FISCAL E RECOLHIMENTO DO ITBI:** A avaliação fiscal do imóvel, desta Matrícula, foi feita pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, no valor de **R\$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais)**, conforme Certidão de quitação do ITBI n. 57.129, expedida em data de 16/12/2022, com a Guia respectiva n. 9.315/2022, valor pago de R\$ 1.162,12 (um mil, cento e sessenta e dois reais e doze centavos), perante a Caixa Econômica Federal (CEF), em data de 18/08/2022. **CONSULTA A CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB):** Foi realizada a consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), em cumprimento a Resolução n. 39, datada de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com a emissão do relatório, datado de 21/12/2022 às 16:20:15, em nome da vendedora demonstrando o resultado **NEGATIVO**, com o código HASH: 4b4d.7a12.72bb.5c95.9049.6507.c068.65ab.b7bb.f555. **EMISSION DA DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS (DOI):** EMITIDA A DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias, no prazo legal, por esta Serventia Registral, de acordo com artigo 8º, da Lei n. 10.426, de 24 de abril de 2002, e Instrução Normativa RFB n. 1.112, de 28 de dezembro de 2010. Guia de recolhimento **SICASE n. 16390257**, no valor total de R\$ 1.386,89, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 881,77; TSNR: R\$ 328,75; FERC R\$ 97,98; FERM-PJPE R\$ 9,80; FUNSEG R\$ 19,60; e ISS R\$ 48,99. **Selo digital** n. 0077065.LNM11202201.03413 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 26/12/2022. Eu, JOELMA MARQUES DE LIMA, escrevente a





Valide aqui
este documento

digitei, _____, Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo, _____.

R.4 - 33236 - Protocolo n. 45170 - 21/12/2022 11:09:40 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA – RECURSOS DO FGTS - N. 8.7877.1409764-4, DATADO DE 20/05/2022: Procedo este registro da alienação fiduciária, de acordo com a Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, nos termos do Contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – Programa Casa Verde e Amarela – recursos do FGTS, para constar que **JOSEANE BATISTA DA SILVA, na condição de devedora fiduciante**, brasileira, nascida aos 7 dias do mês de setembro do ano de 1964, filha de Otavio Batista da Silva e Maria Eneide Silva, portadora da carteira de identidade civil n. **2.381.561** (RG SDS PE), expedida em 26/05/2007, e do CPF/MF n. **551.837.434-87**, enfermeira, divorciada, que declarou não conviver em regime de união estável, residente e domiciliado na Rua Tuparetama, n. 93, bairro da Estancia, CEP 50771-460, na cidade do Recife/PE, **alienou** o imóvel, objeto desta Matrícula, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), na condição de credora fiduciária**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, CEP 70304-914, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, representada por Larissa Ribeiro Souza, brasileira, nascida aos 27 dias do mês de julho do ano 1990, portadora da carteira de identidade civil n. 7.098.536 (RG SDS PE) e do CPF/MF n. 068.827.084-01, gerente de carteira Pessoa Física, solteira, conforme procuração lavrada às f. 035 a 036, do Livro 3774-P, em 19/04/2021, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, substabelecimento lavrado às f. 092 a 093, do Livro 3483-P, em 24/06/2021, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, substabelecimento lavrado às f. 160 a 164, do Livro 0148-S, em 24/08/2021, no 1º Ofício de Notas do Recife/PE, e substabelecimento lavrado às f. 125 a 127, do Livro 0149-S, em 30/09/2021, no 1º Ofício de Notas do Recife/PE, pelo valor total da dívida (financiamento) de **R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais)**, com valor da garantia fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão pelo valor de R\$ 131.200,00 (cento e trinta e um mil e duzentos reais) e prazo total do pagamento da dívida de 245 (duzentos e quarenta e cinco) meses, em parcelas mensais e consecutivas, com taxa de juros % (a.a.), nominal % (a.a.) de 4,2500, efetiva % (a.a.) de 4,3337, e com vencimento do primeiro encargo mensal, na data de 21/06/2022, no valor total de R\$ 422,41 (quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos), mediante débito em conta corrente. **EMIÇÃO DA DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS (DOI) : EMITIDA A DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias**, no prazo legal, por esta Serventia Registral, de acordo com artigo 8º, da Lei n. 10.426, de 24 de abril de 2002, e Instrução Normativa RFB n. 1.112, de 28 de dezembro de 2010. Guia de recolhimento **SICASE n. 16390257**, no valor total de R\$ 638,45, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 432,54; TSNR: R\$ 119,40; FERC R\$ 48,06; FERM-PJPE R\$ 4,81; FUNSEG R\$ 9,61; e ISS R\$ 24,03. **Selo digital** n. 0077065.URN11202201.03414 - Consulte a autenticidade do selo

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4JXLL-K5NNS-89SHL-YVGML>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento



SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705

Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010

Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: serventiaregistralslm@gmail.com

Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 26/12/2022. Eu, JOELMA MARQUES DE LIMA, escrevente a digitei, _____, Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo, _____.

Av.5 - 077065.2.0033236-63 - RENUMERAÇÃO DA MATRÍCULA: Procedo a presente averbação de renumeração, desta Matrícula, para o Código Nacional de Matrícula – CNM n. 077065.2.0033236-63, de acordo com o artigo 2º, Parágrafo Único, do Provimento n. 143 datado de 25/04/2023, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). São Lourenço da Mata/PE, 17/08/2023. Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo, _____.

AV-6 - 077065.2.0033236-63 - Protocolo n. 49.030 - 02/01/2024 - 13:39:30. CONSTRUÇÃO E ALVARÁ DE HABITE-SE: Procedo esta averbação, da construção do bloco 06, na AV-259-23.294, consistente da construção desta **unidade**, para constar o que segue: (a) o Alvará de Habite-se do conjunto habitacional n. 015/2023, datado de 06/11/2023, extraído do Processo n. 022/2023, da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, assinado por: Luíses Rodrigues Ferreira de Almeida, engenheira civil, CREA-PE 181506979-1 – portaria 174/2021 PMSLM e Josemir Teotônio de Melo, Secretário de Finanças, planejamento, gestão e tecnologia da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE; (b) a apresentação da certidão negativa de débitos imobiliários (CND-Municipalidade) e do extrato do cadastro da unidade imobiliária do empreendimento, datado de 20/11/2023, expedidos pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, constando o valor atribuído à construção de R\$ 84.031,96 (oitenta e quatro mil e trinta e um reais e noventa e seis centavos); (c) a apresentação da Certidão Negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da união, datada de 22/11/2023; (d) Plantas aprovadas pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE. e a **EXTINÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DO PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO** do empreendimento imobiliário da **VL CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. **12.529.679/0001-90**, na AV-3, da Matrícula n. 23.294, em data de 11/11/2020, nesta Serventia Registral, para constar o cancelamento do patrimônio de afetação, de acordo com as regras previstas no artigo 31-E, da Lei n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964. Guia de recolhimento **SICASE n. 19264234**, no valor total de R\$ 414,71, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 205,54; TSNR: R\$ 168,06; FERC: R\$ 22,84; FERM-PJPE: R\$ 2,28; FUNSEG: R\$ 4,57 e ISS: R\$ 11,42; **Selo digital** n. 0077065.MTQ11202302.03181 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 05/01/2024. Eu, JOELMA MARQUES DE LIMA, Escrevente a digitei, _____, Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo, _____.





Valide aqui
este documento

AV-7 - 077065.2.0033236-63 - Protocolo n. 53.118 - 27/11/2024 - 10:48:42 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:

Procedo a presente averbação da solicitação do início do procedimento para a consolidação da propriedade fiduciária, com a prática dos demais atos necessários ao fim colimado, feita pela fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, por intermédio do Ofício n. **544159/2024**, datado de **25/11/2024**, na conformidade da previsão constante no artigo 26 e seus parágrafos da Lei n. 9.514, de 20/11/1997, relativamente a alienação fiduciária registrada no **R-4**, da presente Matrícula. Guia de recolhimento **SICASE n. 21402866**, no valor total de R\$ 112,33, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 78,98; TSNR: R\$ 17,55; FERC: R\$ 8,78; FERM-PJPE: R\$ 0,88; FUNSEG: R\$ 1,76 e ISS: R\$ 4,38; **Selo digital** n. 0077065.JKR12202401.04102 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 23/01/2025. Eu, GLEICIANE AMANDA BEZERRA DA SILVA LACERDA, Escrevente a digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 23/01/2025 13:18:22

AV-8 - 077065.2.0033236-63 - Protocolo n. 53.118 - 27/11/2024 - 10:48:42 - CANCEAMENTO DO PROCEDIMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:

Procedo esta averbação da solicitação do cancelamento do procedimento da abertura do pedido de consolidação da propriedade fiduciária, constante na **AV-7**, da presente Matrícula, conforme Ofício n. **544159/2024 - CEF -**, datado de **23/01/2025**, formulado pela Caixa Econômica Federal (CEF), ficando, pois, cancelado o informado procedimento. Guia de recolhimento **SICASE n. 21402866**, no valor total de R\$ 112,33, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 78,98; TSNR: R\$ 17,55; FERC: R\$ 8,78; FERM-PJPE: R\$ 0,88; FUNSEG: R\$ 1,76 e ISS: R\$ 4,38; **Selo digital** n. 0077065.JKY12202401.03533 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 23/01/2025. Eu, GLEICIANE AMANDA BEZERRA DA SILVA LACERDA, Escrevente a digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 23/01/2025 13:18:54

AV-9 - 077065.2.0033236-63 - Protocolo n. 53.604 - 29/01/2025 - 10:22:25 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:

Procedo a presente averbação da solicitação do início do procedimento para a consolidação da propriedade fiduciária, com a prática dos demais atos necessários ao fim colimado, feita pela fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, por intermédio do Ofício n. **561131/2025**, datado de **27/01/2025**, na conformidade da previsão constante no artigo 26 e seus parágrafos da Lei n. 9.514, de 20/11/1997, relativamente a alienação fiduciária registrada no **R-4**, da presente Matrícula. Guia de recolhimento **SICASE n. 21750769**, no valor total de R\$ 117,81, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 82,84; TSNR: R\$ 18,41; FERC: R\$ 9,20; FERM-PJPE: R\$ 0,92; FUNSEG: R\$ 1,84 e ISS: R\$ 4,60; **Selo digital** n. 0077065.NMS12202401.00437 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 30/01/2025. Eu, GLEICIANE AMANDA BEZERRA DA SILVA LACERDA, Escrevente a digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n.



Valide aqui
este documento



SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705
Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010
Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: serventiaregistralslm@gmail.com
Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



072.698.381-00, em 30/01/2025 07:59:41

AV-10 - 077065.2.0033236-63 - Protocolo n. 53.604 - 29/01/2025 - 10:22:25 - DECURSO DE PRAZO SEM PURGAÇÃO DA MORA: Procedo esta averbação, nos termos do artigo 26-A, § 1º, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-9** desta Matrícula, após a devida intimação do/a/s devedor/es, ocorreu o decurso de prazo legal, sem a purgação da mora pelo/a/s devedor/es. Guia de recolhimento **SICASE n. 21750769**, no valor total de R\$ 117,81, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 82,84; TSNR: R\$ 18,41; FERC: R\$ 9,20; FERM-PJPE: R\$ 0,92; FUNSEG: R\$ 1,84 e ISS: R\$ 4,60; **Selo digital** n. 0077065.RNM04202501.00142 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 23/05/2025. Eu, GLEICIANE AMANDA BEZERRA DA SILVA LACERDA, Escrevente o digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 23/05/2025 11:18:43

AV-11 - 077065.2.0033236-63 - Protocolo n. 53.604 - 29/01/2025 - 10:22:25 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE: Procedo esta averbação, de acordo com os artigos 1.177, VIII, e 1.335 a 1.346, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE) – e 23, 26, caput, §§ 1º ao 8º, 26-A e § 1º, e 27, caput, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, em observância ao procedimento iniciado a requerimento da credora fiduciária, em data de **27/01/2025**, acompanhado da/s notificação/ões do/a/s devedor/es fiduciário/s, realizada/s pela **Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE**, datada de **03/02/2025**, sob o registro n. **8.296** (positiva), sem que houvesse a purgação da mora no prazo legal, para constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL**, objeto desta matrícula, em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, CEP 70304-914, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04; e **AVALIAÇÃO FISCAL E DO RECOLHIMENTO DO ITBI:** O imóvel em questão, ora consolidado, foi avaliado pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, pela cifra de **R\$ 136.863,04 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e quatro centavos)**, conforme a guia de Imposto sobre transmissão de bens imóveis por ato oneroso *inter-vivos* (ITBI - I-V) n. **12439/2025**, datada de **11/04/2025**, figurando o código de barras n. **81600000027 2 37264167202 0 50511000000 5 00003871007 5**, com o valor para recolhimento de **R\$ 2.737,26 (dois mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos)**, o que foi feito pela Caixa Econômica Federal (CEF), em data de **17/04/2025**, conforme código de operação **CEF06511704250390790000833**. **EMISSION DA DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS (DOI):** EMITIDA A DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias, no prazo legal, por esta Serventia Registral, de acordo com artigo 8º, da Lei n. 10.426, de 24 de abril de 2002, e Instrução Normativa RFB n. 1.112, de 28 de dezembro de 2010. Guia de recolhimento **SICASE n. 21750769**,





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4JXLL-K5NNS-89SHL-YVGML>

22489509, no valor total de R\$ 1.190,12, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 706,64; TSNR: R\$ 342,16; FERC: R\$ 78,52; FERM-PJPE: R\$ 7,85; FUNSEG: R\$ 15,70 e ISS: R\$ 39,25; **Selo digital** n. 0077065.RNM04202501.02245 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 23/05/2025. Eu, GLEICIANE AMANDA BEZERRA DA SILVA LACERDA, Escrevente o digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 23/05/2025 11:18:45

AV-12 - 077065.2.0033236-63 - Protocolo n. 53.604 - 29/01/2025 - 10:22:25 - DECLARAÇÕES DE DISPENSAS OBRIGACIONAIS APRESENTADAS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) DA: (I) CND TPEI (TAXA DE PREVENÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNCIO); (II) CND DAS OBRIGAÇÕES CONDOMINIAIS; E (III) CND MUNICIPAL: Procedo esta averbação, de acordo o artigo 1.177, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE) –, para constar as declarações de compromissos obrigacionais, datadas de **09/05/2025**, firmadas pela credora fiduciária, Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, CEP 70304-914, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, por intermédio da Gerente de Centralizadora, Milton Fontana, da CESAV/FL – CN Suporte à Adimplência – Florianópolis, com endereço na Rua Nossa Senhora de Lourdes, n. 111, 4º andar, Agrônômica, CEP 88025-220, na cidade de Florianópolis/SC, telefone (48) 3299-1173 e endereço eletrônico (e-mail): cesavfl@caixa.gov.br, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia n. **8.7877.1409764-4**, em complementação à documentação necessária a efetivação do procedimento da consolidação da propriedade do imóvel desta Matrícula, assumindo (a) a responsabilidade pelas dispensas das apresentações das certidões atinentes ao imóvel, desta Matrícula, (i) da Negativa de Débitos da Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndio (TPEI); (ii) da Quitação das Obrigações Condominiais; e (iii) da Negativa de Débitos Municipais; e (b) pelas eventuais obrigações pendentes, em atenção ao disposto no artigo 2º, § 2º, da Lei n. 7.433, de 18 de dezembro de 1985. Guia de recolhimento **SICASE n. 22489506**, no valor total de R\$ 117,81, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 82,84; TSNR: R\$ 18,41; FERC: R\$ 9,20; FERM-PJPE: R\$ 0,92; FUNSEG: R\$ 1,84 e ISS: R\$ 4,60; **Selo digital** n. 0077065.RNN04202501.00710 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 23/05/2025. Eu, GLEICIANE AMANDA BEZERRA DA SILVA LACERDA, Escrevente o digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 23/05/2025 11:18:47

AV-13 - 077065.2.0033236-63 - Protocolo n. 53.604 - 29/01/2025 - 10:22:25 - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Procedo esta averbação para constar que foi cancelada a alienação fiduciária registrada no **R-4**, desta Matrícula, na conformidade do Ofício n. **561131/2025**, datado de **09/05/2025**, encaminhado pela Central de intimação eletrônica, em favor da Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4,



Valide aqui
este documento



SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705

Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010

Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: serventiaregistralslm@gmail.com

Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



lotes 3 e 4, CEP 70304-914, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04. Guia de recolhimento **SICASE n. 22489506**, no valor total de R\$ 117,81, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 82,84; TSNR: R\$ 18,41; FERC: R\$ 9,20; FERM-PJPE: R\$ 0,92; FUNSEG: R\$ 1,84 e ISS: R\$ 4,60; **Selo digital** n. 0077065.RNP04202501.01427 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 23/05/2025. Eu, GLEICIANE AMANDA BEZERRA DA SILVA LACERDA, Escrevente o digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 23/05/2025 11:18:49

AV-14 - 077065.2.0033236-63 - Protocolo n. 53.604 - 29/01/2025 - 10:22:25 - INDISPONIBILIDADE CONDICIONAL DA PROPRIEDADE ; E OBRIGAÇÃO DA CREDORA FIDUCIÁRIA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), DE PROMOVER, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PÚBLICO LEILÃO PARA A ALIENAÇÃO DO IMÓVEL: Procedo a presente averbação, de acordo com o artigo 27, caput, e §§ 1º ao 8º, e, ainda, com observância do disposto no artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para constar (i) a cláusula de restrição de disponibilidade condicional do imóvel consolidado desta Matrícula; e (ii) a obrigatoriedade da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, CEP 70304-914, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, de promover, no prazo de 30 (trinta) dias, público leilão para a alienação do imóvel consolidado desta Matrícula. Guia de recolhimento **SICASE n. 22489506**, no valor total de R\$ 117,81, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 82,84; TSNR: R\$ 18,41; FERC: R\$ 9,20; FERM-PJPE: R\$ 0,92; FUNSEG: R\$ 1,84 e ISS: R\$ 4,60; **Selo digital** n. 0077065.RNS04202501.02287 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 23/05/2025. Eu, GLEICIANE AMANDA BEZERRA DA SILVA LACERDA, Escrevente o digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 23/05/2025 11:18:51

CERTIFICO que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, desde sua instalação em 14/02/1879 até **23 de maio de 2025**. **CERTIFICO** mais, que encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que aqui transcrevo em inteiro teor, ou seja, reprodução autêntica da Matrícula (CNM) n. 077065.2.0033236-63. **CERTIFICO**, que para efeitos de alienação, gravame ou disponibilidade do imóvel, desta Matrícula, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, podendo ser convalidada, uma única vez, dentro do prazo de 6 (seis) meses, desde que não tenha havido qualquer alteração, nos termos do artigo n. 1239, § 11º e 12º, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE).





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4JXLL-K5NNS-89SHL-YVGML>

CERTIFICO ademais, que a presente certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais, e restrições sobre o imóvel, que é próprio ante a inexistência de domínio da União e do instituto da enfiteuse particular, tudo independentemente de certificação específica pelo Oficial Registrador. **CERTIFICO** mais, que foi feita a consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) com o resultado negativo, por intermédio do Código HASH: ygt4aq5cnm. **CERTIFICO** outrossim, que os dados pessoais constantes neste documento estão protegidos pela Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), apesar de público, devem ser utilizados somente para os fins específicos a que se destinam, ficando advertido que o uso para finalidades diversas desses dados, sujeitará o responsável às sanções nas áreas civil, criminal e administrativa, no que couber.

CERTIFICO, finalmente, que as despesas deste instrumento foram recolhidas por intermédio da Guia de recolhimento SICASE n. 22489506, com a descrição dos títulos e respectivos valores: Emolumentos: 42,08; FERC: 4,68, (Lei n. 12.978, de 28 de dezembro de 2005); TSNR: 9,35, (Lei n. 11.404, de 19 de dezembro de 1996 e Ato n. 1042/2013 - SEJU); FERM-PJPE 0,47, (Lei n. 16.521, de 27 de dezembro de 2018); FUNSEG 0,94, (Lei n. 16.522, de 27 de dezembro de 2018); ISS R\$ 2,33, perfazendo um total: 59,85. Selo: 0077065.RQH04202501.02322. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE em 23 de maio de 2025. Esta certidão foi elaborada e transcrita por: GILBERTO BEZERRA DA SILVA OLIVEIRA - Escrevente 3º Substituto, e conferida por: LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial que este instrumento subscreve. NADA MAIS

**Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco**

Selo: 0077065.RQH04202501.02322
Data: 23/05/2025 às 13:51:44
Consulte a autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital

